

**FNAb**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS*Cuidando de quem cuida*

A justiça só é verdadeira quando todos têm o direito de praticar
suas crenças.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS Av. Morais Costa, 184 - Vila Industrial - São Paulo-SP. Cep: 03253-000 <https://www.facebook.com/fnab.official> / <https://www.fnab.com.br/> / instagram: [@fnab.official](https://www.instagram.com/fnab.official) / (11) 2750-2537 / (11) 94786-1946

ASSOCIADO: _____ N°: _____

TERMO DE ADESÃO ASSOCIATIVA

Dentro dos critérios e normas regidas pelo estatuto social desta instituição, estabelece que, ao efetivar sua adesão/renovação, após assinar este termo de adesão, o Associado manifesta sua concordância às regras abaixo descritas, em destaque as questões financeiras e sua participação na Assembleia anual obrigatória, a fim de preservar seus direitos e as facilidades para manter e renovar para novo período o seu vínculo associativo.

1. A FNAB – Associação Nacional das Religiões Afro-Brasileiras, é uma entidade de classe, que tem por finalidade oferecer a seus associados orientação e assessoria jurídica, administrativa, contábil e religiosa.
2. O Associado, ao efetivar sua adesão, fará parte do quadro de sacerdotes da nossa instituição, legalizado nas suas atividades religiosas, via Credencial Religiosa, Alvará Religioso e Certificado de Associado. Tais documentos garantem a identidade religiosa e sua apresentação pública como Sacerdote ou Sacerdotisa, representante das religiões de matriz Africana e Afro-Brasileira.
3. A FNAB compromete-se a prestar assessoria jurídica, contábil e administrativa, bem como regularização dos templos e sacerdotes, defesa de multas administrativas e notificações dos seus associados, facilidades e descontos exclusivos em lojas e empresas parceiras.
4. As vantagens poderão ser estendidas aos frequentadores da casa vinculada ao associado.
5. Assessoria Jurídica - FNAB ficará responsável pelas demandas jurídicas religiosas que envolvam seus associados. Para atendimento de demandas jurídicas pessoais, sejam nas áreas criminal, cível, família, previdenciário e demais áreas, não serão custeados pela instituição, no entanto os serviços terão descontos exclusivos para associados de acordo com a tabela.
6. A FNAB se compromete a fornecer documentação religiosa com prazo de 15 dias úteis após a filiação.
7. Estatutos são fornecidos após 120 dias de vínculo à instituição, e suas taxas de cartório são de responsabilidade do associado.

COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE DO ASSOCIADO

1. O ASSOCIADO se compromete a respeitar as normas, orientações e procedimentos, internos e externos, quando de atividades religiosas, principalmente quando estiver participando coletivamente em eventos ou isoladamente junto à natureza.
2. É obrigação do Associado seguir os protocolos de segurança nas atividades religiosas, não colocando em risco a integridade física ou moral dos seus frequentadores. Em caso de descumprimento, a conduta do associado passará por avaliação da Diretoria, podendo ser excluído do quadro de associados.
3. As regras, orientações, informações e comunicados importantes serão disponibilizados, sempre com antecedência mínima de 15 dias, tendo como local e forma de contato o site www.fnab.com.br, ou através de e-mail, ligação ou WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do Dirigente Associado manter seu cadastro atualizado.





FNAb

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS
RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS

Cuidando de quem cuida

A justiça só é verdadeira quando todos têm o direito de praticar
suas crenças.

4. O Associado é o único responsável pelas atividades religiosas que conduz, sendo apenas de responsabilidade da instituição o amparo jurídico e administrativo.
5. As condições de pagamento e custos da filiação e documentação são de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à vista**, ou **10 (dez) parcelas de R\$ 80,00 (oitenta reais) no cartão de crédito**, ou **12 (doze) parcelas de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) no boleto bancário**, sendo a primeira parcela devida no ato da adesão, com acréscimo da respectiva taxa de envio, quando aplicável.
6. As parcelas deverão ser pagas integralmente nos seus respectivos prazos, independentemente de qualquer desistência ou cancelamento.
7. As parcelas terão vencimento todo dia 10, 20 ou 30 de cada mês. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará multa de 10%.
8. Os boletos das parcelas até a data do vencimento podem ser pagos em qualquer banco ou casa lotérica.
9. Caso seja cancelado o vínculo, o Associado ficará impedido de receber as orientações, perderá os benefícios e facilidades oferecidos aos associados.
10. O atraso no pagamento superior a **90 (noventa) dias** implicará no desligamento do Associado do quadro associativo da FNAb, em razão de inadimplência. Para regularização e negociação dos valores pendentes, o Associado deverá entrar em contato com a Secretaria da Associação, através do WhatsApp, pelo telefone **(11) 2750-2537**, para receber as orientações necessárias e verificar as condições disponíveis para negociação.
11. Os valores pendentes serão cobrados acrescidos da multa prevista neste Termo, podendo o Associado ter seu cadastro incluído nos órgãos de proteção ao crédito, observadas as disposições legais aplicáveis.
12. O presente Termo terá vigência de 12 meses, contados da data de filiação, e será renovado a cada ano.
13. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias. A solicitação de desvinculação não isenta a responsabilidade e compromisso de efetuar o pagamento das parcelas em aberto do período, seja o inicial da filiação ou após sua renovação.
14. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas.

E por acharem justos os termos aqui colocados, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os devidos e efeitos legais. Ficando assim efetivada sua adesão e vínculo associativo à **FNAb**, a partir desta data.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

Presidente

Associado

